

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **252/2021** de aditamento ao contrato nº **425/2015**, que tem por objeto a locação de salas para instalação da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93 de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pela Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sra. Andreza de Araújo Batista e de outro lado a empresa **RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Stella Bruna C. Nardelli, nº 257, ADM, Centro Novo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.101.498/0001-36, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Barreiros Dias, portador da cédula de identidade RNE nº W301108-V e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.667.698-68 e/ou Maria Ernestina Garcia Dias, portadora da cédula de identidade RNE nº W301109-T, resolvem aditar o termo de contrato nº 425/2015 firmado em 28/08/2015 e posteriores aditamentos de nº 085/2016 firmado em 26/02/2016, nº 377/2016 firmado em 09/08/2016, nº 014/2017 firmado em 17/02/2017, nº 310/2017 firmado em 28/08/2017, nº 049/2018 firmado em 26/02/2018, nº 298/2018 firmado em 27/07/2018, nº 073/2019 firmado em 20/02/2019, nº 428/2019 firmado em 08/08/2019, nº 064/2020 firmado em 27/02/2020, nº 413/2020 firmado em 26/08/2020 e nº 053/2021 firmado em 26/02/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 6837/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 28/08/2021 a 27/02/2022, ou assim que for possível a devolução do imóvel, o que ocorrer primeiro, com aviso prévio de 30 (trinta dias) para rescisão contratual.

1.2. A Locatária concederá um desconto de **R\$ 1.084,35** (um mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) no valor mensal da locação, pelo período de junho a dezembro de 2021, conforme documento de fls. 408.

1.3. Sendo assim, considerando o desconto, fica acordado o valor de **R\$ 5.355,07** (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) para o período de junho a dezembro de 2021 e o valor de **R\$ 6.439,42** (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) para os demais meses.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 18.541.0035.2.095.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 423/429, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE JULHO DE 2021.

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA
Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Maria Ernestina Garcia Dias

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 425/2015

OBJETO: Locação de salas para a para instalação da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO:

Nome: Maria Ernestina Garcia Dias

Cargo: Proprietária

CPF: 121.269.598-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.